

RESOLUÇÃO Nº 534, DE 17 DE MAIO DE 1995.

DISPOE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ , PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder 42,86% (quarenta e dois ponto oitenta e seis por cento) de aumento sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aracruz.
- Art. 2º. Fica concedido a partir do mês de maio do corrente ano, aumento em percentual às inflações mensais.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01.05.1995.

Aracruz-ES., 17 de maio de 1995.



ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara

TABELA DE VENCIMENTO Nº 5

CARGOS EM COMISSÃO

PERCENTUAL = 42,86 %

SÍMBOLO	VALOR RS
CC.01	1.477,03
CC.02	987,01
CC.03	806,49
CC.04	682,16
CC.05	511,02
CC.06	312,74
CC.07	220,57

TABELA DE VENCIMENTOS Nº 10

PERCENTUAL = 42,86 %

PADRÃO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	172,45	178,48	184,74	191,18	197,87	204,77	211,94	219,34	227,02	234,80
II	204,77	211,94	219,34	227,02	234,94	243,17	251,65	260,44	269,55	279,00
III	243,17	251,65	260,44	269,55	279,00	288,74	298,83	309,28	320,07	331,28
IV	288,74	298,83	309,28	320,07	331,28	342,88	354,87	367,26	380,08	393,38
V	342,88	354,87	367,26	380,08	393,38	407,14	421,40	436,11	451,37	467,16
VI	407,14	421,40	436,11	451,37	467,16	483,50	500,42	517,90	536,00	554,79
VII	483,50	500,42	517,90	536,00	554,79	574,19	594,29	615,06	636,59	658,86
VIII	574,19	594,29	615,06	636,59	658,86	681,89	705,75	730,43	755,99	782,45
IX	681,89	705,75	730,43	755,99	782,45	809,84	838,15	867,47	897,81	929,21

OBSERVAÇÃO: OS VENCIMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA REFEREM-SE A UMA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

TABELA DE VENCIMENTOS Nº 8

NÍVEL SUPERIOR

PERCENTUAL = 42,86 %

PADRÃO										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
X	757,40	783,89	811,32	839,70	869,10	899,49	930,98	963,55	997,23	1.032,15

H